



0205

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.826, DE 07 DE abril DE 1992

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 1992

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 1992, consagrado a São Benedito.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) - Pronto Socorro Municipal;
- b) - Serviço de Verificação de Óbitos;
- c) - Serviço Funerário Municipal;
- d) - Serviço de Cemitério;
- e) - Guarda Municipal;
- f) - Serviço de Limpeza Urbana;
- g) - Estacionamento Regulamentado;
- h) - Mercado Municipal;
- i) - Centro de Controle de Migração e
- j) - Abrigo Temporário

ARTIGO 3º - Os Departamentos de Obras Públicas, de Serviços Urba

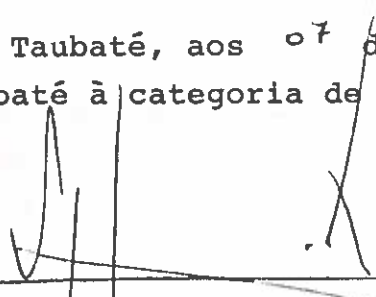


Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de abril de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

17/04/92

